EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P2026/067845-1

ATA DA SESSÃO INTERNA DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS E ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de imóvel comercial para instalação da Inspetoria do CREA-MT no Município de Lucas do Rio Verde/MT.

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2026, às 9h (nove horas), na sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA-MT, em Cuiabá/MT, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados conforme a Portaria nº 19/2024, para a conclusão dos trabalhos relativos ao Chamamento Público nº 002/2026.

Aberta a sessão, a Comissão deu prosseguimento à análise dos documentos e dos atos praticados no processo, considerando a Decisão nº 073/2026 e a Decisão Plenária nº 242/2026, que aprovaram a proposta de aquisição do imóvel de propriedade da Sra. **Maria José Christofano Orbolato** e autorizaram o prosseguimento dos procedimentos necessários à aquisição.

Na sequência, a Comissão registrou que a proprietária apresentou a documentação exigida no item 11 do Termo de Referência, incluindo escritura pública, certidão de inteiro teor do imóvel e certidões negativas relativas ao imóvel e à proprietária. Registra-se, ainda, que, conforme os documentos constantes dos autos, foram sanados os apontamentos formulados pela Controladoria no documento de ID 279239, referentes aos itens 1, 2 e 3, mediante a apresentação dos documentos pertinentes.

Considerando que o imóvel atendeu os requisitos solicitados pelo CREA/MT, para a futura instalação da Inspetoria do CREA/MT em Lucas do Rio Verde e diante do recebimento de apenas uma proposta, esta Comissão deliberou pelo encerramento dos trabalhos e pelo encaminhamento dos autos à autoridade competente, para apreciação e adoção das providências cabíveis quanto à homologação do resultado, após o cumprimento das etapas recursais aplicáveis.

Fica assegurado aos interessados o prazo de **3 (três) dias úteis para interposição de recurso a partir desta data**, observadas as disposições do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Eventuais recursos deverão ser recebidos e processados regularmente, ficando o encaminhamento para

homologação condicionado ao encerramento do prazo recursal e, caso haja recurso, à sua apreciação e decisão pela autoridade competente.

Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação encerrou esta sessão às 10h (dez horas), que será assinada pelos membros.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2026.

Rosemary de Almeida Moura
Agente de Contratação

Jucilene Costa Delgado
Equipe de Apoio

Regineia Aparecida Magalhães
Equipe de Apoio